



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1914
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARTICIPAR DE INTERCÂMBIO CULTURAL À CIDADE DE ARSIÉ - ITÁLIA.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

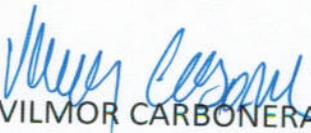
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a participar de Intercâmbio Cultural à cidade de Arsié - Itália, entre os dias 12/10 a 25/10 de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado, conseqüentemente, o Prefeito Municipal, a se ausentar do comando da Administração Municipal e do Município, pelo período mencionado no Artigo anterior, para os fins de que trata esta Lei, com utilização de Diárias relativas à viagem.

Art. 3º - As despesas do Executivo relativas a passagens aéreas serão custeadas pelo Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de setembro de 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 16 de 09 de 2014.